ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 770, de 30 de Junho de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 336.966,97 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 336.966,97 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais, noventa e sete centavos) necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades Do Ensino Fundamental.
12.361.0012.2019– Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 177.715,57
3.3.90.39.00.0 Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$. 111.546,96 0

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do Fundeb
12.361.0012.2022- – Manutenção do Fundeb 40%.

3.3.90.39.00.0 Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$. 20.360,62
0

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do Ensino- Convenio
12.361.0012.2025-Quota parte do salário Educação
3.3.90.39.00.0 Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$. 17.677,84
0

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do ensino - Convenio.
12.361.0012.2020 –Programa nacional de Transporte Escolar-PNAT.
3.3.90.39.00.0 Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$. 9.665,98
0

TOTAL **R$ 336.966,97**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 336.966,97 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais, noventa e sete centavos) serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades Do Ensino Fundamental.
12.361.0012.1073– Construção de Escola Distrito de Nova Andradina.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades Do Ensino Fundamental.
12.361.0012.1086– Ampliação da escola Juliana e Alini.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 74.574,61

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades Do Ensino Fundamental.
12.361.0012.2019– Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental.
3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Física.....R$ 100,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 7.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 2.587,92

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do Fundeb
12.361.0012.2022- – Manutenção do Fundeb 40%.
3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Física.....R$ 50,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 5.936,41
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 12.374,21

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do Ensino- Convenio
12.361.0012.2025-Quota parte do salário Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 12.677,84
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Física.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 4.000,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do ensino - Convenio.
12.361.0012.2020 –Programa nacional de Transporte Escolar-PNAT
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 9.665,98
TOTAL **R$ 336.966,97**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 30 de Junho de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL